



EDITAL Nº 048/2024-PROGRAD

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de estudantes negras (pretas e pardas) e negros (pretos e pardos) para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência do "Grupo Carrefour", nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar das ações afirmativas de concessão de bolsa e permanência do "Grupo Carrefour" com bolsas remanescentes, após o primeiro ano de implementação.

1.2 A Universidade Federal de Santa Maria participou do edital de Chamamento Público para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022, promovido pelo "Grupo Carrefour" (Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., Atacadão S.A.) em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no dia 27.07.2022.

2 DAS BOLSAS DOS CURSOS ENVOLVIDOS

2.1 As bolsas para estudantes negras e negros dos cursos de graduação e pós-graduação visam ao estímulo nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade da população negra.

2.2 Após todas as etapas de seleção no processo descrito no item 1 deste edital, a UFSM foi contemplada com bolsas remanescentes de estudo e permanência nos seguintes cursos de graduação:

Curso	Número de estudantes	Valor mensal da bolsa
Engenharia Civil	04	R\$1.000,00
Engenharia Química	04	R\$1.000,00

3 DAS PESSOAS CANDIDATAS À BOLSA

3.1 A pessoa candidata à bolsa deverá:

- a) Estar matriculada entre o primeiro e o penúltimo ano de um dos cursos elencados no item 2.2 deste edital;
- b) Não possuir bolsas da CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP;
- c) Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculada a qualquer empresa que realize, ou possa realizar, auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- d) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- e) Não estar em Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP);
- f) Ser oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *percapita*, comprovada mediante documentação, conforme Anexo V deste edital;

Parágrafo Único: Os(as) acadêmicos(as) ingressantes no curso atual através das cotas L1, L2, L9 ou L10, ou que recebam Benefício Socioeconômico (BSE), estão dispensados(as) de apresentar documentação comprobatória de renda.

- g) Ser considerada negra (preta ou parda), em processo de heteroidentificação, conforme item 4 deste edital.

4 DO PROCEDIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

4.1 Estudantes que tiverem sua inscrição deferida (documentação encaminhada de forma correta e completa) e que não foram submetidos/as, quando do ingresso na UFSM, à Comissão de Autodeclaração, serão convocados/as, através do e-mail informado no ato de inscrição, para apresentação e entrevista junto à referida Comissão.

4.2 A entrevista com a Comissão de Autodeclaração será realizada de forma remota, via Google Meet, em dia e horário a serem informados no e-mail de convocação, quando também será informado o link para o acesso à entrevista.

4.3 As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela UFSM.

4.4 O/a candidato/a que necessita realizar o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar uma Autodeclaração Étnico-Racial junto à sua inscrição, conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

4.5 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição étnico-racial declarada pelo/a candidato/a.

4.6 O/a candidato/a convocado/a que não se apresentar à Comissão de Autodeclaração terá a sua inscrição indeferida, sem direito a recurso.

4.7 Os/as candidatos/as com idade inferior a 18 anos de idade deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo que estes últimos estão cientes de que não poderão se manifestar durante a entrevista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/06/2024 a 23/06/2024**, através do e-mail integrada1ct@ufsm.br, com o título, no campo ASSUNTO: **BOLSA CARREFOUR 2024**.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada obedecendo o cronograma previsto no item 7, mediante preenchimento, assinatura e anexação do Formulário de Inscrição (Anexo I), ao e-mail.

5.3 No ato da inscrição o/a estudante deverá anexar ao e-mail, junto com o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante atual de matrícula;
- d) Histórico escolar recente no curso atual;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II;
- g) Declaração própria, assinada, de que não recebe bolsa da CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP (Anexo III);
- h) Declaração própria, assinada, de que não ocupa cargo ou emprego público, ou possui vínculo a qualquer empresa que realize, ou possa realizar, auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour (Anexo IV);
- i) Documentos comprobatórios da renda *percapita* familiar, conforme Anexo V.

§ 1º Os/a acadêmicos/as ingressantes no curso atual através das cotas L1, L2, L9 ou L10, ou que recebam Benefício Socioeconômico (BSE), estão dispensados/as de apresentar documentação comprobatória de renda.

§2º Os/as acadêmicos/as referidos/as no parágrafo anterior deverão apresentar, em substituição à documentação comprobatória de renda:

- a) comprovante de ingresso no curso atual por uma das seguintes cotas: L1, L2, L9 ou L10; e/ou
- b) comprovante de recebimento de Benefício Socioeconômico (BSE).

5.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

5.4 Para serem aprovados/as, os/as candidatos/as à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no item 6.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Caso haja mais estudantes inscritos/as que o número de vagas disponíveis para as bolsas, os critérios que serão adotados para desempate e classificação, em ordem, são:

- a) Menor renda familiar;
- b) Nota do/a estudante para ingresso à UFSM (ENEM, processo seletivo interno, etc.);
- c) Para estudantes a partir do segundo semestre, será utilizado o cálculo da **Média Geral Acumulada**, baseado na média entre todas as disciplinas já cursadas e expresso no Histórico Escolar. Estudantes do primeiro semestre, em face de não possuírem notas registradas em seu histórico escolar, terão prevalência em relação aos demais neste critério de desempate.

7. DOCRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições	20/06/2024 a 23/06/2024
Análise documental	24/06/2024
Realização das entrevistas de heteroidentificação	Conforme convocação
Publicação do resultado preliminar	26/06/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	26/06/2024 ate as 23h59min
Análise de recursos	27/06/2024
Publicação do resultado definitivo	27/06/2024
Indicação dos bolsistas no sistema Carrefour	28/06/2024

8. DOS RECURSOS À SELEÇÃO

8.1 Dos Resultados Preliminares caberá recurso, que deverá ser encaminhado, no prazo estipulado no Cronograma (item7), por escrito, para a respectiva Coordenação de Curso.

9. DOS COMPROMISSOS DA PESSOA BOLSISTA

9.1 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- a) O/a aluno/a bolsista deverá concluir o curso no prazo recomendado pela UFSM. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- b) O/a aluno/a bolsista não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- c) O/a aluno/a bolsista deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela UFSM.

9.2 Havendo casos em que a/o estudante seja afastada/o devido à licença maternidade ou licença saúde, deverá comunicar imediatamente à sua respectiva Coordenação de Curso, que, por sua vez, comunicará à Instituição Gestora do Grupo Carrefour afim de que sejam tomadas as providências necessárias para o andamento da bolsa;

9.3 A partir da seleção dos/as acadêmicos/as pela UFSM, o valor das bolsas previstas neste Edital será pago diretamente ao/a estudante pela Instituição Gestora do Grupo Carrefour, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela UFSM;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Consoante Edital de chamamento público para participar das ações afirmativas de concessão de bolsa e permanência do "Grupo Carrefour" o presente processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a critério da Banca.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelas Coordenações dos cursos contemplados ou, de forma subsidiária, pela Instituição Gestora do Grupo Carrefour.

SantaMaria, 20 de junho de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Elisandra Maziero
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Rodolfo Rodrigues
Coordenador do Curso de Engenharia Química



Nº048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

CONTATO TELEFÔNICO COM DDD (PARA LIGAÇÃO E WHATSAPP):

ENDEREÇO DE E-MAIL (DE PREFERÊNCIA, O INSTITUCIONAL DA UFSM):

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:



Nº048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, nascido/a em ____/____/_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto/preta ou pardo/parda), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20____

Assinatura do/a Candidato/a

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Nº048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, abaixo assinado,
nascido/a em ___/___/___, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº,
declaro, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de nenhuma das seguintes agências de
fomento: CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP.

Data: Santa Maria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



Nº048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, abaixo assinado, nascido/a em _____/_____/_____ portador/a da cédula de identidade (RG)nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não ocupo cargo ou emprego público, nem possuo vínculo a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

Data: Santa Maria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



Nº048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPTA*

1. Documentos de identificação do (a) estudante e da sua família
<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar conforme modelo disponível no Anexo VI, devidamente preenchido.</p>
<p>a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira de motorista dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>a.1) Caso já conste o número do CPF[2] , na carteira de identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>a.2) Caso seja enviada a carteira de motorista, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>a.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p>
<p>c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo VII, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).</p>
<p>d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito;</p>
<p>e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário ou outro documento que comprove o recebimento do benefício.</p>
<p>f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII;</p> <p>f.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, conforme o modelo disponível no Anexo VIII, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.</p>

2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)	
Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram imposto de renda à Receita Federal	Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
Todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo na condição de jovem aprendiz (14 a 24 anos)	<p>1 - Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário com o valor atualizado e a página seguinte.</p> <p>2 - A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf.</p> <p>Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo XII).</p>
a) Trabalhador Assalariado (Trabalho formal, estágio, jovem aprendiz.)	a. 1) Contracheques dos três meses anteriores (janeiro, fevereiro e março) à data de abertura das inscrições do processo seletivo.
b) Produtor Rural ou Agrícola *Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural será considerado o lucro total do produtor rural (Receitas menos 30%	<p>b.1) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou</p> <p>b.2) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p>

<p>do valor com despesas), legalmente declaradas, onde o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.</p>	<p>b.3) Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo IX, acompanhada de extrato bancário (abril ou maio); ou</p> <p>b.4) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p>OBS: Não serão aceitas “Notas de bloco de produtor rural”.</p>
<p>c) Aposentado ou Pensionista</p>	<p>c.1) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/index.html#/login?redirectUrl=/Url=/ ou</p> <p>c.2) Extrato bancário do mês de inscrição neste edital.</p>
<p>d) Autônomos e Profissionais Liberais</p>	<p>d.1) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo X), acompanhado do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.</p>
<p>e) Proprietários Empresas Empreendedores Individuais</p>	<p>e.1) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior</p> <p>e.2) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional</p>
<p>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</p>	<p>f.1) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o último recibo de aluguel.</p>
<p>g) Desempregado ou trabalhador do lar</p>	<p>g.1) Declaração de inexistência de renda (conforme Anexo XI) acompanhado de extrato bancário do mês de inscrição neste edital</p>

h) Segurado do Seguro Desemprego	h.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.
i) Estagiário remunerado e/ou bolsista	i.1) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido
j) Recebedores de Pensão Alimentícia/Não recebedores Pagadores de pensão alimentícia	j.1) Para os componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia/ não recebimento, conforme modelo disponível no Anexo VIII, acompanhado de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor recebido. j.2) Quando o membro familiar pagar pensão alimentícia deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo VIII, acompanhado de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor pago.



Nº 048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO VI
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1				() Sim () Não	
2				() Sim () Não	
3				() Sim () Não	
4				() Sim () Não	
5				() Sim () Não	
6				() Sim () Não	
7				() Sim () Não	
8				() Sim () Não	
9				() Sim () Não	
10				() Sim () Não	

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)



Nº 0048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
inscrito/a sob o CPF nº _____, RG nº _____ e
meu/minha companheiro/a _____,
inscrito/a sob o CPF nº _____
_____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União
Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de
constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 2024.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



Nº 048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____,
inscrito/a no CPF n. _____ e RG n. _____,
_____, residente no endereço

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.
() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.
() não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

Declaro também que, nesta data:

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- () Conta corrente
() Conta poupança
() Não possuo conta bancária

_____, de _____ de 2024.

(Assinatura do declarante)



Nº 048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito/a no CPF n. _____ e RG n. _____, residente no endereço _____, que trabalho como produtor/ a rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____. (Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

Declaro também que, nesta data:

- Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, qual envio em anexo a esta declaração como documento.
- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



Nº 0482024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL

(somente para aluno(a) e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____,
inscrito/a no CPF n. _____ e RG n.
_____, residente no endereço

_____,
presto serviços como (atividade exercida)
_____, no

endereço localizado na rua _____
_____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

Conta corrente

Conta poupança

Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



Nº 048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
(Somente para candidatos/as e familiares sem atividade remunerada)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____,
inscrito/a no CPF n. _____ e RG n.
_____, residente no endereço

_____,
não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento,
sou dependente, financeiramente de _____
que é _____ (informar grau de parentesco da
pessoa) sendo portador/a do RG nº _____ e inscrito/a
no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



Nº 048/2024 - PROGRAD
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO "GRUPO CARREFOUR"

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____,
inscrito/a no CPF n. _____ e RG n.
_____, residente no endereço

_____,
que não encaminhei para a seleção do Auxílio Permanência por motivo de

() Perda/extravio da Carteira de Trabalho

() Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante